

PORTARIA Nº 133/2025, de 26 de setembro de 2025.

**INSTITUI ATRAVÉS DA PORTARIA DE
NÚMERO 133/2025 E INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA
DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA
SERVIDORA CLEUDE FALCAO CARDOSO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

2

PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

CONSIDERANDO que através do cadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2025/2028) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

CONSIDERANDO recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

CONSIDERANDO que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria do servidor **CLEUDE FALCAO CARDOSO**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

Art. 2º - Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório,

dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 004, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: Altino Neto Dos Santos Borges – Presidente -, Jeone Carlos Ribeiro Duarte e Gutemberg De Souza Oliveira – membros -), com todas as determinações legais elencadas.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2025.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito de América Dourada – Bahia.